



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.28.01-TP

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 09:00 Horas.**

**Do dia 27 de Fevereiro de 2019.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS, partes integrantes desse processo.**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 651.204,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos);

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.28.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.28.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, perfeitamente legíveis, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias (não sendo motivo de desclassificação da proposta, se apresentada em uma via) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante;

## 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

**13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

## 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.27.812.1900.1.005, fontes 1001, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do tesouro municipal.

## 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

## 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### **23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**ELTON FREIRE BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### ANEXO I

**PROJETO BÁSICO** (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2019.01.21.01-SEJ

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
08	01	27.812.1900.1.005	1001	4.4.90.51.00	R\$ 651.204,20

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 651.204,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.

6. **JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DESTA EQUIPAMENTO DE ESPORTE E LASER, O MUNICÍPIO CUMPRINDO COM SUA OBRIGAÇÃO, RESOLVE REALIZAR A REFORMA DO MESMO, VISANDO ASSIM MELHORAR E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DESTA COMUNIDADE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

### 19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
 <b>Nome:</b> TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES <b>Cargo:</b> Secretário de Esporte e Juventude. <b>Data:</b> 21/01/2019.	 <b>Nome:</b> JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA <b>Cargo:</b> Secretário de Administração e Finanças <b>Data:</b> 03/09/2018.
<b>Responsável pela despesa:</b>	
 <b>Nome:</b> TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES <b>Cargo:</b> Secretário de Esporte e Juventude. <b>Data:</b> 21/01/2019.	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



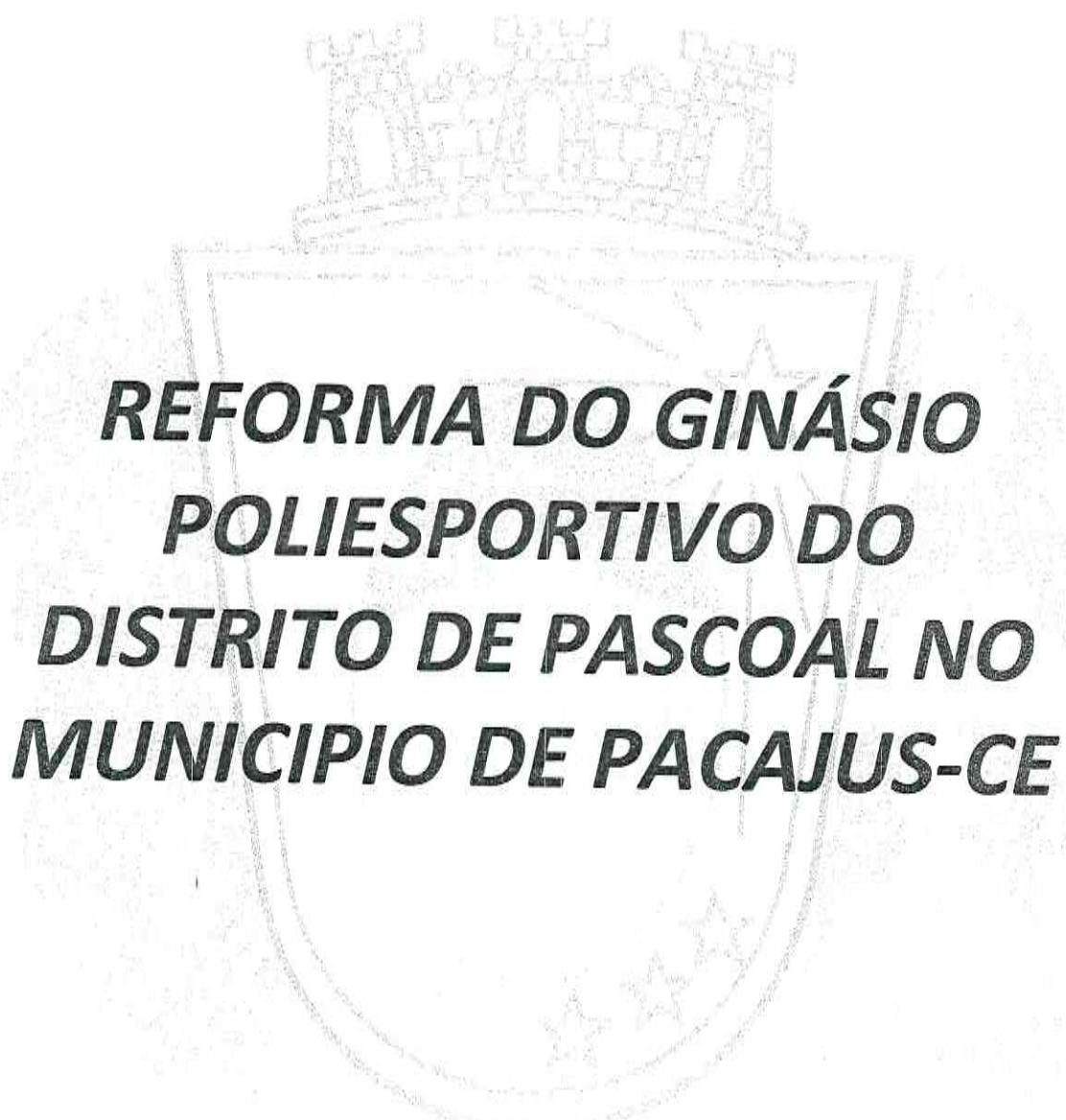
### ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.

2. **DOS ITENS:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.	UND	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**REFORMA DO GINÁSIO  
POLIESPORTIVO DO  
DISTRITO DE PASCOAL NO  
MUNICIPIO DE PACAJUS-CE**

23 DE MAIO DE 1935

PACAJUS/2019

GHIVELDER GUEZ SER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19/1361830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**ORÇAMENTO**

23 DE MAIO DE 1935





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

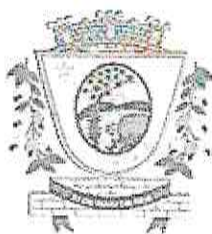
### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	157,37	472,11
1.2	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	28,50	10,50	299,25
1.3	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	3,00	15,06	45,18
1.4	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,45	44,98	874,75
1.5	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	28,50	9,00	256,50
1.6	C1069	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	660,48	39,98	26.405,99
1.7	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	61,40	6,21	381,29
Subtotal							R\$ 28.735,07

<b>2.0 COBERTURA GINÁSIO</b>							
2.1	C1327	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m (50% DA ESTRUTURA NOVA)	M2	686,49	109,26	75.006,31
2.2	C0819	SEINFRA	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m (15% DA ESTRUTURA NOVA)	M2	205,95	52,35	10.781,38
2.3	C2452	SEINFRA	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA (RECUPERAÇÃO 35%)	M2	1.372,99	63,33	86.951,30
2.4	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.372,99	10,25	14.073,12
2.5	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.372,99	7,90	10.846,60
2.6	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	89,30	52,60	4.697,18
2.7	C2612	SEINFRA	TUBO DE QUEDA PARA CALHA (D= 100MM) 4"	M	20,00	92,36	1.847,20
Subtotal							R\$ 204.203,09

<b>3.0 PISOS DO GINÁSIO</b>							
3.1	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	660,48	78,98	52.164,71
3.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	494,35	20,29	10.030,36
3.3	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M	188,00	32,50	6.110,00
3.4	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	137,08	45,95	6.298,83
3.5	73921/002	SINAPI	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	50,92	42,80	2.179,38
Subtotal							R\$ 76.783,28

<b>4.0 PAREDES E PAINÉIS DO GINÁSIO</b>							
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,00	47,29	472,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

Subtotal							R\$	472,90
----------	--	--	--	--	--	--	-----	--------

### 5.0 REVESTIMENTOS GINÁSIO

5.1	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	292,65	19,15	5.604,25	
5.2	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (ESTUQUES)	M2	7,20	29,07	209,30	
5.3	C4128	SEINFRA	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	33,00	83,22	2.746,26	
5.4	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	33,00	6,87	226,71	
Subtotal							R\$	8.786,52

### 6.0 PINTURA GINÁSIO

6.1	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	568,20	13,82	7.852,52	
6.2	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	83,00	12,54	1.040,82	
6.4	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	701,16	18,76	13.153,67	
6.6	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	321,48	9,29	2.986,55	
Subtotal							R\$	25.033,56

### 7.0 ESQUADRIAS E ALAMBRADO

7.2	C1970	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	12,44	203,56	2.532,29	
7.3	C0039	SEINFRA	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	M	74,00	148,20	10.966,80	
7.4	C0036	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE ARAME GALVANIZADO.. ALTURA 2M	M	40,00	104,51	4.180,40	
7.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	240,72	32,55	7.835,44	
7.6	-	PROPRIA	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	604,00	44,44	26.841,76	
Subtotal							R\$	52.356,69

### 8.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS GINÁSIO

8.1	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	299,94	299,94
8.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	77,39	77,39
8.3	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	6,00	19,65	117,90
8.4	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	4,00	19,65	78,60
8.5	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	6,00	19,65	117,90
8.6	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UND	2,00	208,71	417,42
8.7	C1108	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UND	1,00	250,23	250,23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

8.8	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	2,00	138,98	277,96
8.9	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	234,50	19,34	4.535,23
8.10	C0481	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	15,00	2,46	36,90
8.11	C0855	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UND	20,00	25,43	508,60
8.12	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	703,50	5,99	4.213,97
8.13	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	60,00	13,27	796,20
8.14	C4112	SEINFRA	PROJETOR EMBUTIDO NO FORRO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UND	20,00	422,63	8.452,60
Subtotal							R\$ 20.180,84

9.0		MARQUISE FACHADA					
9.1	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	2,40	85,78	205,87
9.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2,40	19,15	45,96
9.3	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	2,40	12,54	30,10
Subtotal							R\$ 281,93

10.0		VESTIÁRIOS					
10.1		FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS					
10.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,25	35,01	183,80
10.1.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,20	368,38	1.547,20
10.1.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,05	431,62	453,20
10.1.4	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,39	534,57	210,49
Subtotal							R\$ 2.394,69

10.2		ESTRUTURA VESTIÁRIOS					
10.2.1	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,99	349,64	696,22
10.2.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	223,61	7,92	1.770,98
10.2.3	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	41,29	109,40	4.516,85
10.2.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,99	194,83	387,96
Subtotal							R\$ 7.372,01

10.3		PAREDES VESTIÁRIOS					
------	--	--------------------	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

10.3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	96,81	47,29	4.578,14
10.3.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,07	1.247,33	87,94
Subtotal							R\$ 4.666,08

### 0.4 ESQUADRIAS VESTIARIOS

10.4.1	C1970	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	9,24	203,56	1.880,89
10.4.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,48	390,66	2.531,48
10.4.3	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UND	7,00	70,53	493,71
10.4.4	C4638	SEINFRA	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,60	224,97	134,98
10.4.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	4,40	81,75	359,70
10.4.6	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	3,00	102,85	308,55
Subtotal							R\$ 5.709,31

### 10.5 PISOS VESTIARIOS

10.5.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	35,05	32,50	1.139,13
10.5.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	35,05	20,29	711,16
10.5.3	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	32,35	64,72	2.093,69
10.5.4	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	32,35	7,41	239,71
Subtotal							R\$ 4.183,69

### 10.6 COBERTURA VESTIARIOS

10.6.1	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	37,35	60,28	2.251,46
10.6.2	C2446	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2	37,35	41,89	1.564,59
10.6.3	C4449	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	37,35	77,92	2.910,31
10.6.4	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	18,45	33,32	614,75
Subtotal							R\$ 7.341,11

### 10.7 REVESTIMENTOS VESTIARIOS

10.7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	193,62	5,19	1.004,89
10.7.2	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	M2	37,35	10,26	383,21
10.7.3	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	93,60	27,67	2.589,91
10.7.4	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	M2	37,35	22,26	831,41
10.7.5	C1220	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	73,19	26,98	1.974,53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

10.7.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	73,19	81,69	5.978,48
10.7.7	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	73,19	7,41	542,30
10.7.8	C0674	SEINFRA	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	29,40	19,40	570,36
Subtotal							R\$ 13.875,09

<b>10.8 PINTURA VESTIARIOS</b>							
10.8.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	73,19	12,16	889,93
10.8.2	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	46,35	12,54	581,23
10.8.3	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	47,25	13,82	653,00
10.8.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,24	32,55	300,76
Subtotal							R\$ 2.424,92

<b>10.9 LOUÇAS E METAIS VESTIARIOS</b>							
10.9.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00	592,86	2.371,44
10.9.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00	915,98	915,98
10.9.3	C1793	SEINFRA	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	2,40	668,20	1.603,68
10.9.4	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	1,00	346,94	346,94
10.9.5	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	5,00	28,72	143,60
10.9.6	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	3,00	284,73	854,19
10.9.7	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	4,00	315,39	1.261,56
10.9.8	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	5,00	62,43	312,15
10.9.9	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	3,00	11,03	33,09
10.9.10	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,60	203,01	324,82
10.9.11	C0386	SEINFRA	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UND	1,00	1.899,88	1.899,88
Subtotal							R\$ 10.067,33

<b>10.10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS VESTIARIOS</b>							
10.10.1	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	20,00	16,71	334,20
10.10.2	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	25,00	22,47	561,75
10.10.3	C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	3,00	7,65	22,95
10.10.4	C2382	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	5,00	9,30	46,50
10.10.5	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,00	11,33	226,60
10.10.6	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	25,00	15,68	392,00
10.10.7	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	15,00	24,75	371,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

10.10.8	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	23,00	27,82	639,86
10.10.9	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UND	3,00	12,32	36,96
10.10.10	C1554	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UND	3,00	18,90	56,70
10.10.11	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	5,00	25,11	125,55
10.10.12	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UND	3,00	38,50	115,50
10.13	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UND	3,00	83,38	250,14
10.10.14	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	3,00	206,79	620,37
10.10.15	C4378	SEINFRA	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UND	5,00	63,08	315,40
10.10.16	C3601	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UND	3,00	35,49	106,47
10.10.17	I6249	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	UND	2,00	1.000,16	2.000,32
Subtotal							R\$ 6.222,52

### 10.11 INSTALAÇÕES ELETRICAS VESTIARIOS

10.11.1	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	3,00	16,41	49,23
10.11.2	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UND	6,00	6,24	37,44
10.11.3	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	50,00	5,40	270,00
10.11.4	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	20,00	6,74	134,80
10.11.5	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	20,00	13,34	266,80
10.11.6	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM(3/4")	M	25,00	8,53	213,25
10.11.7	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UND	6,00	130,48	782,88
10.11.8	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	246,40	246,40
10.11.9	C1118	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	6,00	82,85	497,10
10.11.10	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	2,00	82,85	165,70
10.11.11	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	2,00	82,85	165,70
10.11.12	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	1,00	138,98	138,98
Subtotal							R\$ 2.968,28

### 10.12 FOSSA-SUMIDOURO VESTIARIOS

10.12.1	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	M2	1,00	2.139,86	2.139,86
Subtotal							R\$ 2.139,86

### 11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UND	1,00	2.315,21	2.315,21
------	-------	---------	---	-----	------	----------	----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

11.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	9,00	142,76	1.284,84	
11.3	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	30,75	43,65	1.342,24	
11.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	37,60	19,65	738,84	
11.5	PCJS 016	COTAÇÃO	CARNAÚBA	UND	8,00	576,67	4.613,36	
11.6	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	
11.7	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	
11.8	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39	
Subtotal							R\$	13.677,08

12.0		SERVIÇOS FINAIS						
12.1	-	COTAÇÃO	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA	UND	74,00	135,81	10.049,94	
12.2	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	393,75	9,25	3.642,19	
Subtotal							R\$	13.692,13

ORÇAMENTO SEM BDI

R\$ 513.567,98

BDI 26,80%

R\$ 137.636,22

TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI

R\$ 651.204,20

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 19.1361830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

23 DE MAIO DE 1935

PACAJUS/2019

GHIVELDER GLEYSE SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191/041830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
	2,00		1,50	1,00	3,00
					3,00
EMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO					M2
PISO BANHEIROS EXISTENTES	2,60	2,85		2,00	14,82
PISO VESTIARIO EXISTENTE	4,00	2,85		1,00	11,40
PISO DEPOSITO EXISTENTE	0,80	2,85		1,00	2,28
					28,50
DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA					UND
BANHEIROS EXISTENTES				3,00	3,00
					3,00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3
MURETA ALAMBRADO	107,20	0,15	0,50	1,00	8,04
PAREDE BANHEIROS EXISTENTES	5,45	0,15	3,00	2,00	4,91
PAREDE VESTIARIO EXISTENTE	6,85	0,15	3,00	1,00	3,08
PAREDE DEPOSITO EXISTENTE	3,65	0,15	3,00	1,00	1,64
PAREDES DE ENTRADA	3,95	0,15	3,00	1,00	1,78
					19,45
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS					M2
PAREDE BANHEIROS EXISTENTES	2,60	2,85		2,00	14,82
PAREDE VESTIARIO EXISTENTE	4,00	2,85		1,00	11,40
PAREDE DEPOSITO EXISTENTE	0,80	2,85		1,00	2,28
					28,50
DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL					M2
AREA DE JOGO DO GINASIO	34,40	19,20		1,00	660,48
					660,48
RETIRADA DE GRADE DE FERRO					M2
GRADE DA MURETA EXISTENTE	107,20		0,50	1,00	53,60
GRADE VESTIARIO EXISTENTE	6,50		1,20	1,00	7,80
					61,40
COBERTURA GINÁSIO					
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VAO DE 30m (50% DA ESTRUTURA NOVA)					M2
COBERTURA DO GINÁSIO	44,65	30,75		0,50	686,49
					686,49
COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VAO DE 30m (15% DA ESTRUTURA NOVA)					M2
COBERTURA DO GINÁSIO	44,65	30,75		0,15	205,95

GHIVELDER GLENER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191861830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

					205,95
TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA (RECUPERAÇÃO 35%)					M2
COBERTURA NOVA	44,65	30,75		1,00	1.372,99
					1.372,99
PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA E AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER					M2
ESTRUTURA METALICA EXISTENTE	44,65	30,75		1,00	1.372,99
					1.372,99
ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER					M2
ESTRUTURA METALICA EXISTENTE	44,65	30,75		1,00	1.372,99
					1.372,99
CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm					M
LATERAIS GINASIO	44,65			2,00	89,30
					89,30
TUBO DE QUEDA PARA CALHA (D= 100MM) 4"					M
LATERAIS GINASIO	5,00			4,00	20,00
					20,00
<b>PISOS DO GINÁSIO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>Á. Parcial</i>
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, CLUS. POLIMENTO (EXTERNO)					M2
COBERTURA NOVA VESTIARIOS	34,40	19,20		1,00	660,48
					660,48
REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm					M2
AREA DE CIRCULAÇÃO AO REDOR DA QUADRA (MEDIDA DE PROJETO)				494,35	494,35
					494,35
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					M2
PISO EXTERNO	30,75	6,60		1,00	202,95
DESCONTO CANTEIROS					-14,95
					188,00
PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA DETALHE PISO EXTERNO (MEDIDA DE PROJETO)					M2
				137,08	137,08
					137,08

GHIVELDER GUEDES SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 11381830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM						M2
DETALHE PISO EXTERNO (MEDIDA DE PROJETO)				50,92		50,92
						50,92
<b>PAREDES E PAINEIS DO GINÁSIO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qty</i>		<i>Á. Parcial</i>
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						M2
DETALHE FACHADA	10,00		1,00	1,00		10,00
						10,00
<b>REVESTIMENTOS GINÁSIO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qty</i>		<i>Á. Parcial</i>
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE						M2
PAREDES INTERNAS	44,65		0,50	2,00		44,65
PAREDES EXTERNAS	30,75		4,00	2,00		246,00
PAREDE EXTERNA DETALHE	10,00		1,00	2,00		20,00
DESCONTO ABERTURAS EXTERNAS	7,20		2,50	- 1,00		-18,00
						292,65
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (ESTUQUES)						M2
FACHADA PORTAS LATERAIS	6,00		0,40	2,00		4,80
FACHADA PORTA CENTRAL	6,00		0,40	1,00		2,40
						7,20
TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3						M2
FACHADA (MEDIDA DE PROJETO)				33,00		33,00
						33,00
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)						M2
FACHADA (MEDIDA DE PROJETO)				33,00		33,00
						33,00
<b>PINTURA GINÁSIO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qty</i>		<i>Á. Parcial</i>
TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS						M2
PAREDE DOS FUNDOS	30,75		4,00	1,00		123,00
PAREDE FRONTAL	30,75		4,00	1,00		123,00
DESCONTO ABERTURAS EXTERNAS	2,60		2,50	- 2,00		-13,00
DESCONTO AREA COM TIJOLINHO	10,00		4,00	- 1,00		-40,00
PAREDES LATERAIS	44,65		4,00	2,00		357,20

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 194251830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

MURETAS ARQUIBANCADAS	2,25		2,00	4,00	18,00
					568,20

TEXTURA ACRILICA 1 DEMA0 EM PAREDES EXTERNAS					M2
FACHADA PRINCIPAL	20,75		4,00	1,00	83,00
					83,00

PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"					M2
ACESSIBILIDADE	1,20	0,80		3,00	2,88
PISO ARQUIBANCADAS	34,70	2,25		1,00	78,08
DEGRAUS ARQUIBANCADAS	34,70	0,50		4,00	69,40
PINTURA DE QUADRA	32,40	17,00		1,00	550,80
					701,16

PINTURA HIDRACOR					M
LATERAL DIREITA	44,65	4,00		1,00	178,60
LATERAL ESQUERDA	44,65	3,20		1,00	142,88
					321,48

ESQUADRIAS E ALAMBRADO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PORTA DE FERRO EM CHAPA					M2
PORTAO LATERAL 01	2,80		2,40	1,00	6,72
PORTAO FRONTAL	2,20		2,60	1,00	5,72
					12,44

ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1					M
ALAMBRADO LATERAL	37,00			2,00	74,00
					74,00

ALAMBRADO C/TELA DE ARAME GALVANIZADO.. ALTURA 2M					M
ALAMBRADO LATERAL	20,00			2,00	40,00
					40,00

ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2
PORTAO LATERAL 01	2,80		2,40	1,00	1,00
PORTAO FRONTAL	2,20		2,60	1,00	5,72
ALAMBRADO 1M	37,00		1,00	2,00	74,00
ALAMBRADO 4M	20,00		4,00	2,00	160,00
					240,72

TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM INCLUSIVE FIXAÇÃO					UND
LATERAL DA QUADRA	37,00		6,00	2,00	444,00
FUNDOS E FRENTE DA QUADRA	20,00		4,00	2,00	160,00
					604,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GINÁSIO					
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				1,00	UND 1,00
					1,00
QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - ADRÃO POPULAR					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				1,00	UND 1,00
					1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				6,00	UND 6,00
					6,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				4,00	UND 4,00
					4,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				6,00	UND 6,00
					6,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				2,00	UND 2,00
					2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				1,00	UND 1,00
					1,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				2,00	UND 2,00
					2,00
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")					
INSTALAÇÕES GINÁSIO	234,50			1,00	M 234,50
					234,50
BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")					
INSTALAÇÕES GINÁSIO				15,00	UND 15,00
					15,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR INSTALAÇÕES GINASIO						UND
				20,00		20,00
						20,00
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 INSTALAÇÕES GINASIO	234,50			3,00		M
						703,50
						703,50
CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 INSTALAÇÕES GINASIO	20,00			3,00		M
						60,00
						60,00
PROJETOR EMBUTIDO NO FORRO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR INSTALAÇÕES GINASIO						UND
				20,00		20,00
						20,00
MARQUISE FACHADA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 2,01 A 3 m						UND
MARQUISE FACHADA	3,00	0,8		1,00		2,40
						2,40
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE						UND
MARQUISE FACHADA	3,00	0,8		1,00		2,40
						2,40
TEXTURA ACRILICA 1 DEMAIO EM PAREDES EXTERNAS						UND
MARQUISE FACHADA	3,00	0,8		1,00		2,40
						2,40
VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
FUNDAÇÃO VESTIARIOS						UND
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m						UND
VESTIARIOS	26,25	0,4	0,50	1,00		5,25
						5,25
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						UND
VESTIARIOS	26,25	0,4	0,40	1,00		4,20
						4,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					
VESTIARIOS	26,25	0,2	0,20	1,00	UND
					1,05
					1,05

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO					
VESTIARIOS	26,25	0,2	0,10	1,00	UND
					0,39
					0,39

ESTRUTURA VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
CONCRETO PV/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3
PILARES VESTIARIOS	3,00	0,15	0,15	12,00	0,81
VIGAS	26,25	0,15	0,30	1,00	1,18
					1,99

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					
PILARES VESTIARIOS	12,00	0,616		4,00	UND
VIGAS	26,25	0,616		12,00	29,57
					194,04
					223,61

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X					
PILARES VESTIARIOS	3,00	0,60		12,00	UND
VIGAS	26,25	0,75		1,00	21,60
					19,69
					41,29

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO					
PILARES VESTIARIOS	3,00	0,15	0,15	12,00	M2
VIGAS	26,25	0,15	0,30	1,00	0,81
					1,18
					1,99

PAREDES VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					UND
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		3,00	1,00	78,75
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	2,00	18,06
					96,81

VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO					
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	9,40	0,15	0,05	1,00	M2
					0,07
					0,07

ESQUADRIAS VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PORTA DE FERRO EM CHAPA					M2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

PORTAS DE 1M	1,00		2,10	3,00	6,30
PORTAS DE 0,8M	0,80		2,10	1,00	1,68
PORTAS DE 0,6M	0,60		2,10	1,00	1,26
					9,24

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA					M2
PORTAS WC's	0,60		1,80	6,00	6,48
					6,48

FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)					UND
PORTAS WC's				7,00	7,00
					7,00

PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA					M
WCS				0,60	0,60
					0,60

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm					M
WCS				4,40	4,40
					4,40

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE					UND
WCS	1,00	0,6		5,00	3,00
					3,00

PISOS VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
ASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SP.= 5CM					M2
WCS E VESTIARIOS				35,05	35,05
					35,05

REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm					M2
WCS E VESTIARIOS				35,05	35,05
					35,05

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO					M2
WCS E VESTIARIOS				32,35	32,35
					32,35

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2
WCS E VESTIARIOS				32,35	32,35
					32,35

GHIVELDER GLEISON SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 18735/830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

COBERTURA VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO					M2
COBERTURA VESTIARIOS	12,45	3,0		1,00	37,35
					37,35
ELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO					M2
COBERTURA VESTIARIOS	12,45	3,0		1,00	37,35
					37,35
LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO ATE 2 m					M2
COBERTURA VESTIARIOS	12,45	3,0		1,00	37,35
					37,35
RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm					M
COBERTURA VESTIARIOS	18,45			1,00	18,45
					18,45
REVESTIMENTOS VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE					M2
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		3,00	2,00	157,50
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	4,00	36,12
					193,62
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO					M2
TETO VESTIARIOS	12,45	3,0		1,00	37,35
					37,35
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		0,90	2,00	47,25
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	15,45		3,00	1,00	46,35
					93,60
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO					M2
TETO VESTIARIOS	12,45	3,0		1,00	37,35
					37,35
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					M2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		2,10	1,00	55,13
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	2,00	18,06
					73,19

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE					M2
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		2,10	1,00	55,13
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	2,00	18,06
					73,19

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		2,10	1,00	55,13
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	2,00	18,06
					73,19

CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS					M
DETALHES AZULEJOS	7,00	2,1		2,00	29,40
					29,40

PINTURA VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					M2
PAREDES EXTERNAS VESTIARIO	26,25		2,10	1,00	55,13
PAREDES INTERNAS VESTIARIO	4,30		2,10	2,00	18,06
					73,19

TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS					M2
PAREDES EXTERNAS	15,45		3,00	1,00	46,35
					46,35

TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS					M2
PAREDES INTERNAS	26,25		0,90	2,00	47,25
					47,25

ESMALTE DUAS DEMAO EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2
PORTAS DE 1M	1,00		2,10	3,00	6,30
PORTAS DE 0,8M	0,80		2,10	1,00	1,68
PORTAS DE 0,6M	0,60		2,10	1,00	1,26
					9,24

LOUÇAS E METAIS VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					UND
				4	4,00

GHIVELDER GUEDES SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 141351830-7  
SEINFRA-PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

					4,00
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)					UND
				1,00	1,00
					1,00
MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL					M2
	1,2			2	2,40
					2,40
LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UND
				1	1,00
					1,00
PORTA PAPEL METÁLICO					UND
				5	5,00
					5,00
BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)					M2
	1,5			2	3,00
					3,00
CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UND
				4	4,00
					4,00
BUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)					UND
				5	5,00
					5,00
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)					UND
				3	3,00
					3,00
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S					M
	0,8			2	1,60
					1,60
BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m					UND
				1	1,00
					1,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS VESTIÁRIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
TUBO PVC SOLD. MARRON INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")					M

GHIVELDER GUEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19.136.1830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS VESTIARIO				20	20,00
					20,00
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXOES D= 32mm(1")					M
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS VESTIARIO				25	25,00
					25,00
TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")					UND
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS VESTIARIO				3	3,00
					3,00
TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")					UND
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS VESTIARIO				5	5,00
					5,00
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")					M
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO	20			1	20,00
					20,00
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")					M
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO	25			1	25,00
					25,00
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")					M
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO	15			1	15,00
					15,00
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")					M
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO	23			1	23,00
					23,00
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")					UND
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO				3	3,00
					3,00
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")					UND
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO				3	3,00
					3,00
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")					UND
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO				5	5,00
					5,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

RALO SECO PVC RÍGIDO						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					3	UND
						3,00
						3,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					3	UND
						3,00
						3,00
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					3	UND
						3,00
						3,00
CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					5	UND
						5,00
						5,00
REGISTRO DE PRESSAO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					3	UND
						3,00
						3,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA						
INSTALAÇÕES SANITARIAS VESTIARIO					2	UND
						2,00
						2,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial	
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V						UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS					3	3,00
						3,00
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"						UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS					6	6,00
						6,00
CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²						M
INSTALAÇÕES ELETRICAS	50,00				1	50,00
						50,00
CABO EM PVC 1000V 4MM2						M
INSTALAÇÕES ELETRICAS	20,00				1	20,00
						20,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA						M
INSTALAÇÕES ELETRICAS	20,00				1	20,00
						20,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM(3/4")					M
INSTALAÇÕES ELETRICAS	25,00			1	25,00
					25,00
LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				6	6,00
					6,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				1	1,00
					1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				6	6,00
					6,00
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				2	2,00
					2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				2	2,00
					2,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA					UND
INSTALAÇÕES ELETRICAS				1	1,00
					1,00
FOSSA-SUMIDOURO VESTIARIOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M					UND
FOSSA E SUMIDOURO				1,00	1,00

GHIVELDER GLEYSSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 101307830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

END: DISTRITO DE PASCOAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/01/2019

BDI = 26,80%

						1,00
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial	
CONJUNTO DE MASTRO				1,00	UND	1,00
						1,00
<b>BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)</b>						
BANCOS				9,00	UND	9,00
						9,00
<b>BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)</b>						
MEIO FIO EXTERNO	30,75			1,00	M	30,75
						30,75
<b>MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO</b>						
MEIO FIO INTERNO CANTEIROS	37,60			1,00	M	37,60
						37,60
<b>CARNAÚBA PAISAGISMO</b>						
				8,00	UND	8,00
						8,00
<b>ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE</b>						
BASQUETE				1,00	CJ	1,00
						1,00
<b>ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL</b>						
FUTSAL				1,00	CJ	1,00
						1,00
<b>ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY</b>						
VOLEI				1,00	CJ	1,00
						1,00
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial	
FACHADA				74,00	UND	74,00
						74,00
<b>LIMPEZA GERAL</b>						
LIMPEZA	1.575,00			0,25	M2	393,75
						393,75

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 18186-1830-7  
SEINFRA - PACAJUS/CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



***CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO***

23 DE MAIO DE 1935



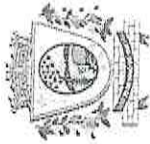
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE PASCOAL

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

DATA: 14/07/2019

BDI = 26,80%



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		180 DIAS		GERAL			
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	28.735,07	100,00									100,00	28.735,07	36.436,07	5,60%
COBERTURA GINÁSIO	40.840,62	20,00	102.101,55	50,00	61.280,93	30,00					100,00	204.203,09	258.929,50	39,76%
PISOS DO GINÁSIO					34.552,48	45,00	42.230,80	55,00			100,00	76.783,28	97.361,20	14,95%
PAREDES E PAINÉIS DO GINÁSIO	472,90	100,00									100,00	472,90	599,64	0,09%
REVESTIMENTOS GINÁSIO	2.635,96	30,00	4.393,26	50,00	1.757,30	20,00					100,00	8.786,52	11.141,31	1,71%
PINTURA GINÁSIO	15.707,01	30,00	15.707,01	30,00	5.006,71	20,00	7.510,07	30,00	12.516,78	50,00	100,00	25.033,56	31.742,55	4,87%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GINÁSIO					20.942,68	40,00					100,00	52.356,69	66.388,28	10,19%
MARQUISE FACHADA	281,93	100,00					8.072,34	40,00	12.108,50	60,00	100,00	20.180,84	25.589,31	3,99%
FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS	2.394,69	100,00									100,00	2.394,69	3.036,47	0,47%
ESTRUTURA VESTIÁRIOS	7.372,01	100,00									100,00	7.372,01	9.347,71	1,44%
PAREDES VESTIÁRIOS	3.266,26	70,00	1.399,82	30,00							100,00	4.666,08	5.916,59	0,91%
ESQUADRIAS VESTIÁRIOS											100,00	5.709,31	7.239,41	1,11%
PISOS VESTIÁRIOS							5.709,31	100,00			100,00	5.709,31	7.239,41	1,11%
COBERTURA VESTIÁRIOS							4.183,69	100,00			100,00	4.183,69	5.304,92	0,81%
REVESTIMENTOS VESTIÁRIOS					2.936,44	40,00	4.404,67	60,00			100,00	7.341,11	9.308,53	1,43%
PINTURA VESTIÁRIOS							13.875,09	100,00			100,00	13.875,09	17.593,61	2,70%
LOUÇAS E METAIS VESTIÁRIOS									2.424,92	100,00	100,00	2.424,92	3.074,80	0,47%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS VESTIÁRIOS									10.067,33	100,00	100,00	10.067,33	12.765,37	1,96%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VESTIÁRIOS							3.111,26	50,00	3.111,26	50,00	100,00	6.222,52	7.890,16	1,21%
FOSSA-SUMIDOURO VESTIÁRIOS									2.968,28	100,00	100,00	2.968,28	3.763,78	0,58%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							2.139,86	100,00	0,00		100,00	2.139,86	2.713,34	0,42%
SERVIÇOS FINAIS									13.677,08	100,00	100,00	13.677,08	17.342,54	2,66%
TOTAL SIMPLES	101.706,44	19,80%	123.601,64	24,07%	126.456,54	24,62%	91.237,08	17,77%	70.566,28	13,74%	100,00%	513.567,98	651.204,20	100,00%
TOTAL ACUMULADO	101.706,44	19,80%	225.308,07	43,87%	351.764,61	68,49%	443.001,70	86,26%	513.567,98	100,00%				
TOTAL BDI	27.257,33		33.125,24		33.890,35		24.451,54		18.911,76					
TOTAL PERÍODO C/BDI	128.963,77		156.726,88		160.346,89		115.688,62		89.478,04					
TOTAL ACUMULADO C/BDI	128.963,77		285.690,64		446.037,53		561.726,16		651.204,20			R\$	651.204,20	100,00%

GHIVELDER GILBERTO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1943361830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

23 DE MAIO DE 1935